



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE DE MÚSICA

Período: 2019

CURSOS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL, CORAL, GUITARRA, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, OFICINA DE TÉCNICAS DE EXPRESSÃO VOCAL PIANO, TECLADO, VIOLÃO E CONTRABAIXO

Revisão: 40

I - OBJETIVOS DOS CURSOS:

- 1 - **Canto e Técnica vocal:** Oferecer ao aluno, a possibilidade de se "musicalizar" e ter uma real vivência com a sua voz e a música.
- 2 - **Coral Adulto:** Reunir e oferecer aos associados jovens e adultos a oportunidade de participarem de um grupo artístico de canto coral, através de aulas-ensaio e apresentações, contribuindo para a ampliação da cultura musical de seus participantes e do público.
- 3 - **Musicalização Infantil:** Desenvolver os pré-requisitos necessários para a alfabetização musical e para o estudo do instrumento que a criança possa futuramente escolher. Serão trabalhados a atenção, a concentração, a coordenação motora, o senso rítmico, o sentido de pulsação e pausa e outros conteúdos musicais.
- 4 - **Oficina de Técnicas de Expressão Vocal:** Oferecer aos associados a oportunidade de descobrir e desenvolverem sua voz e percepção auditiva.
- 5 - **Piano e Teclado:** Fornecer ao aluno os recursos técnicos (práticos e teóricos) que são utilizados para execução e interpretação de repertório em qualquer situação, como instrumentista.
- 6 - **Violão:** Ensinar o aluno a tocar diversos estilos de música e levar ao mesmo, conhecimentos de teoria e prática musical além de curiosidades sobre a música como um todo.
- 7 - **Contrabaixo:** O curso ensina desde a teoria musical necessária para a leitura de partitura como também sua aplicação em exercícios práticos ao instrumento abrangendo conduções básicas em diversos estilos musicais.

Os cursos são ministrados por profissionais altamente qualificados e possuem programas baseados em metodologias tradicionais, porém não são avançados e ou profissionalizantes.

II – CARACTERÍSTICAS

- 1 - Faixa Etária para ingresso nos cursos:
 - a) **Aula Particular de Violão, Guitarra, Contrabaixo e Piano:** Nascidos em 2011 ou anos anteriores.
 - b) **Canto e Técnica Vocal:** Turmas de nascidos em 2004 ou anos anteriores / Turmas nascidos entre 2003 e 2009.
 - c) **Coral Adulto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal:** Nascidos em 2004 ou anos anteriores.
 - d) **Musicalização:** G4 Nascidos em 2014 / G3 Nascidos em 2015 / G2 Nascidos em 2016 / G1 Nascidos em 2017 / RN Nascidos em 2018.
 - e) **Teclado e Violão:** Nascidos em 2009 ou anos anteriores.

Obs.: Coral e Canto: Sujeito avaliação técnica, pelo maestro (entre 14 e 18 anos, por conta da mudança do timbre de voz).

2 - Pré- Requisitos para ingresso no curso:

- 2.1 – **Musicalização, Aulas particulares de Violão, Guitarra, Contrabaixo e Piano:** Não há teste de habilidade, a matrícula é realizada conforme faixa etária.
- 2.2 - **Teclado, Violão, Canto e Técnica Vocal:** É obrigatório teste de habilidade a partir do nível II.
- 2.3. **Coral Adulto:** Todos os candidatos a participar do Coral Adulto, bem como todos os sócios interessados em cantar, serão inseridos na oficina de "Técnicas de Expressão Vocal" (todas as quartas-feiras, das 18:00 às 19:30). Esta será a única via de acesso para ingressar no grupo Coral Adulto (quartas-feiras, das 20:20 às 22:20). A passagem da oficina ao Coral está condicionada à existência de vagas no naipe correspondente às características da voz do candidato.
- 2.4. **Coral Adulto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal:** Não se exige experiência musical anterior.

Obs.: Os testes são realizados em horário de aula, com o professor.

3 – Pré-requisitos para a permanência no curso Coral e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal:

Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas-ensaios e apresentações públicas.
Atrasos e faltas deverão ser sempre comunicados/justificados.

3 - Periodicidade e Realização dos Cursos:

- 3.1 - Os cursos são anuais e ministrados de acordo com a grade horária do ano vigente.
- 3.2 – No curso de teclado pode ocorrer mudança de nível antes ou no final do ano, de acordo com a performance de cada aluno.
- 3.3 - Início das atividades: Fevereiro.
- 3.4 - Recesso: Janeiro, Julho e Dezembro.
- 3.5 - Duração das aulas:
Musicalização Infantil: 01 aula semanal com 30 minutos de duração.
Teclado, Violão, Guitarra ou Contrabaixo, Piano, Canto e Técnica Vocal: 01 vez por semana com aula de 1h de duração.
Coral Adulto: 01 aula-ensaio semanal, 2h de duração e 01 aula-ensaio-extra mensal em sábados, agendado de comum acordo com os participantes.
Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: 01 aula-ensaio semanal, de 1h30 de duração.
O calendário de apresentações ao longo do ano será submetido à aprovação dos grupos, quanto às disponibilidades dos dois grupos.
- 3.6. O local das aulas-ensaio poderá variar ao longo do ano e será periodicamente comunicado aos grupos.

4 - Mudança de Nível:

- a) **Musicalização Infantil:** a mudança de nível ocorre por faixa etária ao final de ano.
- b) **Violão e Teclado:** podem ocorrer mudanças de nível antes ou no final do ano, de acordo com a performance de cada aluno, conforme avaliação do professor.
- c) **Coral, Canto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal:** Não se aplica.

5 - **Reposição de aula:** O aluno deve frequentar as aulas somente no horário em que está matriculado, não sendo permitida a reposição de aulas em outros, dias e horários. As vagas por turmas foram dimensionadas de acordo com o espaço físico da sala.
Caso haja interesse em frequentar outro horário, deverá ser realizada a transferência de horário ou uma nova matrícula na Central de Atendimento, de acordo com a grade horária e disponibilidade de vagas do curso.

6 - Limite de Alunos por Turma:

Musicalização Infantil: Máximo: 08 alunos e Mínimo: 6 alunos.

Teclado: Máximo: 6 e Mínimo: 4 alunos.

Violão: Máximo: 7 alunos e Mínimo: 5 alunos.

Aulas particulares de Violão, Guitarra, Contrabaixo e Piano: 1 aluno por turma.

Canto e Técnica Vocal: Máximo: 3 alunos e Mínimo: 1 aluno.

Coral: Máximo: 50 alunos e Mínimo: 25 alunos.

Obs.: Importante: embora o limite superior de vagas do Coral Adulto seja o de 50 vozes, é possível que não se chegue a esse número, se houver falta de um equilíbrio sonoro entre as diferentes vozes que compõem um coral.

Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: Máximo: 40 e Mínimo: 10 alunos.

O CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL É UMA ATIVIDADE QUE PODE SER FEITA EM TRIO, DUPLA OU INDIVIDUAL.

O INTERESSADO EM AULA INDIVIDUAL DEVE INFORMAR AO PROFESSOR PARA QUE AS VAGAS SEJAM FECHADAS E MAIS NENHUM ALUNO ENTRE NAQUELE HORÁRIO. NESTE CASO O ALUNO FARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A UM ALUNO.

OBS: Poderão ser extintos os cursos/atividades que tenham número abaixo do limite mínimo de alunos, por horário, mediante prévia comunicação aos alunos.

O número mínimo e máximo de vagas pode ser diferente por atividade, turma, nível ou tamanho da sala, de acordo com a característica de cada curso/horário. **Caso a turma não tenha número mínimo de alunos, em um ou mais horários, as mesmas poderão ser unificadas, prevalecendo a que tiver o maior número de frequentadores.**

NÃO É PERMITIDA A PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA DE ALUNOS QUE NÃO ESTEJAM REGULARMENTE INSCRITOS NOS CURSOS. BEM COMO, QUE ESTEJAM FORA DE SEU RESPECTIVO HORÁRIO.

III – PAGAMENTO:

1 - O Curso de CORAL E OFICINA DE TÉCNICAS DE EXPRESSÃO VOCAL: é isento de cobrança de taxa como prevê o *Regulamento de Cobrança de Taxas para mais de um Curso ou Atividade Supervisionada por Profissionais* - documentos disponíveis na Central de Atendimento.

2 - CURSOS COBRADOS COMO 2ª ATIVIDADE: Musicalização Infantil, Teclado, Violão (Cobrança através do boleto bancário do clube)

O pagamento deverá ser efetuado como prevê o "REGULAMENTO DE COBRANÇA DE TAXAS DE CURSOS OU ATIVIDADES SUPERVISIONADAS POR PROFISSIONAIS" e mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade que integra a ficha de matrícula e/ ou matrícula - documentos disponíveis na Central de Atendimento.

3 – CURSOS/ATIVIDADES COBRADOS À PARTE (INDEPENDENTE DE MATRÍCULA EM OUTRO CURSO/ATIVIDADE) (Cobrança através do boleto bancário do clube): Piano, Violão, Guitarra e Contrabaixo Aulas Particulares / Canto e Técnica Vocal

IV - MATERIAL PARA O CURSO: O aluno só pode frequentar as aulas com o seu material completo, conforme recomendação do professor, a saber:

1 - Musicalização Infantil: O Clube oferece materiais em sala de aula.

2 – Violão em grupo e particular: 01 violão, 01 pasta, 01 caderno de anotações, caneta ou lápis e partituras que deverão ser adquiridas na reprografia do clube.

3 – Guitarra aula particular: 01 Guitarra, 01 pasta, 01 caderno de anotações, caneta ou lápis e partituras que deverão ser adquiridas na reprografia do clube.

4 – Contrabaixo aula particular: 01 contrabaixo, 01 pasta, 01 caderno de anotações, caneta ou lápis e partituras que deverão ser adquiridas na reprografia do clube.

5 - Teclado: Fone de ouvido plug P-10, ou com adaptador P-2 para P-10, uma pasta catálogo com 50 plásticos, caderno pautado, lápis e borracha e partituras que deverão ser adquiridas na reprografia do clube.

6 - Piano: Partituras que deverão ser adquiridas na reprografia do clube, um caderno pautado, um lápis, uma borracha e uma pasta.

7 - Canto e Técnica Vocal: As partituras musicais deverão ser adquiridas pelo aluno na reprografia do Clube

Coral Adulto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: Os alunos serão responsáveis por seu material (partituras, letras de música), que receberão no decorrer das atividades. Para isso, todos devem providenciar uma pasta com envelopes plásticos, a fim de organizar seu material. Todos deverão trazer essa pasta em todas as atividades do curso.

Coral Adulto: Recomenda-se que cada aluno traga sua própria garrafinha de água aos ensaios.

OBS.: O clube fornece o teclado e piano para uso em sala de aula, portanto, é aconselhável que o aluno possua o seu próprio equipamento para treinamento em casa.

Nos cursos de violão e guitarra os alunos deverão trazer seus instrumentos.

X – UNIFORMES: Não é exigido.

PARA AS AULAS-ENSAIO do Coral Adulto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: não há. Recomenda-se que todos venham vestidos com uma roupa bem confortável, que lhes permita a movimentação corporal.

PARA AS APRESENTAÇÕES do Coral Adulto, Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: serão solicitados acessórios de figurino, a serem definidos periodicamente.

Musicalização infantil, Teclado, Piano, Violão e Canto: Não se aplica.

VI - AVALIAÇÃO

a) Musicalização Infantil: a mudança de nível ocorre por faixa etária ao final de ano.

b) Teclado e Violão: É realizada avaliação anual para mudança de nível. Podem ocorrer mudanças durante o ano letivo, de acordo com o desempenho do aluno e avaliação do professor.

c) Coral Adulto e Oficina de Técnicas de Expressão Vocal: Cabe à maestrina e sua equipe de músicos avaliar tecnicamente a evolução do grupo e de seus integrantes, orientando e auxiliando em seu crescimento artístico, sempre com o objetivo de garantir o aperfeiçoamento do grupo e de cada um de seus componentes. Essa avaliação será efetuada ao longo do ano, durante os ensaios, levando em conta aspectos técnico-musicais, atitudinais (assiduidade, pontualidade, respeito aos colegas). Dessa avaliação poderá decorrer a decisão da não-participação de determinado aluno coralista em uma ou mais apresentações. Cabe ressaltar que esta medida será tomada apenas em casos extremos, nos quais o auxílio e orientação individual, ao longo dos ensaios, não tiverem surtido efeito.

d) Canto e técnica vocal, Aulas particulares de piano, violão e guitarra: Não há avaliação.

VII - FALTAS

1- Ausências eventuais devem ser justificadas diretamente aos professores, através do preenchimento de formulário específico disponível na pasta do professor;

2- Ausências prolongadas devem ser justificadas por escrito e entregue na Secretaria de Cursos do Centro Cultural, ou pelo e-mail cursculturais@clubepaineiras.com.br antes da eliminação pela 3ª falta;

3- Não serão aceitas justificativas por telefone.

O aluno tem direito a uma falta por mês sem justificativa e duas faltas justificadas, válidas no período de 01 a 30 de cada mês. Casos específicos serão analisados pelo Setor Cultural. O aluno que ultrapassar este limite e não justificar a falta perderá a sua vaga no curso. A vaga será disponibilizada para os inscritos em lista de espera, sem isenção da cobrança de taxa, conforme prevê o artigo VIII do Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

A justificativa da falta não isenta o pagamento da mensalidade do curso.

VIII - ATRASO: A tolerância máxima para o aluno entrar na aula após o início é de 10 minutos. O professor tem autoridade para não permitir a entrada após esse limite de tempo.

IX - ATIVIDADE/AULA

Aulas experimentais: Todo associado poderá fazer 1 (uma) aula experimental, antes da efetivação da matrícula.

Ferriados: A atividade será suspensa, sem reposição ou compensação financeira, quando coincidir a data com feriados.

Achados e Perdidos: Os professores não são responsáveis por objetos esquecidos nos locais de aula e os que forem encontrados serão encaminhados ao Setor de Achados e Perdidos do Clube.

X – AVISO SOBRE SUSPENSÃO DE AULAS: Os avisos sobre suspensões de aulas serão feitos através de SMS. Não serão feitas ligações para esse fim. **Para evitar contratempos, mantenha seu cadastro atualizado na CAT.**

XI – INSCRIÇÕES: No período regular de matrícula, o aluno poderá frequentar outro horário somente dentro do mesmo nível, desde que não haja lista de espera e mediante inscrição regularizada na Central de Atendimento.

1 - Matrícula de Aluno Novo: O aluno deverá efetuar a matrícula na Central de Atendimento de acordo com a grade horária e disponibilidade de vagas em cada curso.

2 - Lista de Espera: Alunos em lista de espera poderão ser convocados pela Central de Atendimento, de acordo com a disponibilidade de vagas e data limite de matrícula para cada curso. Após a chamada, o prazo máximo para a confirmação e efetivação da matrícula, por parte do aluno, será de 4 (quatro) dias corridos, após este período a inscrição em lista de espera será cancelada e outra pessoa será convocada para a vaga.

A lista de espera se encerra junto com a data de término das matrículas de cada atividade, ou seja, após o término das matrículas nenhum associado em lista de espera será chamado para efetivar a matrícula, mesmo que seja liberada vaga na atividade.

Associados em lista de espera que não foram chamados deverão fazer inscrição para o próximo ano no período de "Matrícula de Novos Alunos".

3 – Rematrícula: O aluno com frequência regular deverá, obrigatoriamente, *efetuar a rematrícula no mês de novembro*, em sala de aula, com o professor.

Procedimento para rematrícula:

Retirar o formulário de rematrícula com o professor em sala de aula.

Assinar e devolver ao professor, dentro do prazo divulgado pelo Setor Cultural.

Para os *CURSOS EM QUE NÃO HÁ MUDANÇA DE NÍVEL*, o aluno deverá fazer a matrícula no mesmo horário em que frequenta.
Para os *CURSOS EM QUE HÁ MUDANÇA DE NÍVEL*, o aluno dependerá de avaliação/indicação do professor.
Transferências de horários deverão ser feitas na Central de Atendimento no período divulgado pelo Setor Cultural.
Encerrado o período de matrícula as vagas remanescentes serão disponibilizadas para alunos novos.

XII – TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIOS E OU ATIVIDADES

1. CURSOS COBRADOS COMO 2ª ATIVIDADE

Transferência de horários: Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição/mensalidade já cobrada.

XIII – EXCLUSÃO, CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA.

1 – Exclusões: O Departamento Sociocultural poderá excluir alunos inadimplentes ou que tenham excedido ao limite de faltas, disponibilizando as vagas para a lista de espera. A exclusão pelo setor não implica na devolução total ou parcial do pagamento do mês em curso.

2 - Das desistências Cursos Cobrados:

- a) Caso deseje o aluno poderá desistir do curso, comparecendo até o dia 30 de cada mês na CAT. A não observância dessa regra implicará na cobrança das mensalidades subsequentes.
- b) O cancelamento durante o mês em curso não isenta o aluno do pagamento do mês corrente e não haverá devolução proporcional.
- c) É vetado ao aluno que tenha cancelado a matrícula frequentar o curso.
- d) É vetado ao aluno conceder sua vaga a qualquer outro associado. É de competência da Central de Atendimento administrar a desistência do associado, acionando a lista de espera.

XIV – PENALIDADE: Em caso de irregularidades, o aluno será encaminhado à Diretoria Cultural podendo, em caso extremo, ser encaminhado à Comissão de Disciplina, estando sujeito ao desligamento do curso e demais sanções disciplinares.

XV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

É de responsabilidade do Aluno:

- a) Conhecer e respeitar o Estatuto Social do Clube, disponível no site www.clubepaineiras.com.br;
- b) Notificar à Central de Atendimento a mudança de telefone, endereço postal e e-mail, para atualização do cadastro, de maneira a facilitar possíveis contatos;
- c) Providenciar cópias de textos solicitados pelo professor.

Após o primeiro mês de aula, a classe deverá nomear um representante de cada curso por turma, para tratar questões relativas à atividade e apresentá-las junto ao Departamento Sociocultural.

XVI- DISCIPLINA

1. O professor é autoridade máxima em sala de aula.
2. O aluno deverá abster-se de atos que perturbem a ordem, a moral e os bons costumes, ou que importem em desacato aos professores, às autoridades constituídas ou aos colegas de sala; Ocorrendo indisciplina, o professor terá total autonomia para repreender ou suspender o(s) aluno(s) e ou encaminhá-los à Coordenação.
3. No caso de indisciplina, por parte de menores 18 anos, os pais ou responsáveis receberão um comunicado, do Sociocultural informando da ocorrência.
4. Problemas de desavenças pessoais entre os alunos deverão ser resolvidos entre as partes, fora da sala de aula, sem envolvimento dos demais alunos ou do professor. Em caso de não observância dessa regra os envolvidos poderão ser suspensos ou encaminhados à Comissão de Disciplina do Clube.
5. Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem aprovação prévia ou consentimento da Diretoria Cultural. A solicitação de representação se houver ônus para o Clube deverá ser feita em prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias para providências, ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do mesmo.

Será observado, na questão disciplina, o artigo 37 do Estatuto Social, itens B, C, G e N. Art. 37 – Constituem deveres do Sócio:

- B) Manter, em todas as dependências do CLUBE, conduta irrepreensível, com estrito atendimento das normas da convivência social e da educação moral, cívica e desportiva.
- C) Abster-se, no interior do CLUBE, de discussões, atividades, movimentos ou manifestações de natureza político-partidária, religiosa, racial ou de classe.
- G) Tratar com urbanidade e respeito os Conselheiros, Diretores e funcionários do CLUBE, bem como todos os demais consócios, dependentes e convidados.
- N) Não oferecer ou exibir, para fins de negócio, mercadoria, objeto, confecção ou produto de qualquer natureza, na sede social, dependência do CLUBE, ou em tais locais, praticar ou tentar praticar qualquer ato de comércio, inclusive manual ou de propaganda.

Em casos mais graves a coordenação poderá eliminar o aluno do curso ou encaminhá-lo à Comissão de Disciplina do Clube.

Departamento Sociocultural – Setor de Cursos
Telefones: 3779-2053 / 3779-2058 / 3779-1738
E-mail: cursosculturais@clubepaineiras.com.br